



PROCOLO Nº 2557/2021
FOLHAS Nº LIVRO Nº
RECEBIDO EM 22 04 2021
ENCARREGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Setor requisitante :

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Responsável pela Demanda:

Anna Ursulla Olmo de Andrade

Matrícula :

7.973/2021

Telefone:

27 99643-1429

Fiscal de Contrato:

Igor Sandre Malacarne

Matrícula :

06463

Telefone:

2799949-7313

Email: educacao@saodomingosdonorte.es.gov.br

Categoria do Objeto: Comum

1. Objeto:

O Presente certamente tem por objeto, a contratação da empresa Especificada para fornecimento de Alimentação, para os participantes dos JOGOS ESCOLARES DO ESPIRITO SANTO, que irão representando o Município como Atletas.

2. Justificativa/ Aplicabilidade da necessidade:

A participação dos alunos nos Jogos Escolares representa uma atividade extracurricular de grande relevância educacional, esportiva e social. Durante os dias de competição, os estudantes permanecem fora do ambiente escolar por longos períodos, o que inviabiliza o retorno à escola ou ao domicílio para realização das refeições.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de alimentação adequada para os alunos participantes, garantindo que tenham acesso a refeições balanceadas, nutritivas e em horário compatível com a agenda das competições. Essa medida visa assegurar o bem-estar físico dos estudantes, contribuindo para seu desempenho nas atividades esportivas e evitando casos de fadiga ou mal-estar por falta de alimentação adequada.

Além disso, a oferta de alimentação durante os Jogos reforça o compromisso da instituição com a saúde, a segurança e a valorização do esporte como ferramenta de educação e inclusão.

Portanto, justifica-se a contratação de alimentação para os alunos envolvidos nos Jogos Escolares, como ação indispensável à plena participação e ao bom desenvolvimento das atividades programadas

3. Forma de Contratação sugerida:

Dispensa de Licitação

02
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE MARMITAS	VALOR UNITÁRIO (ESTÍMATIVA)	VALOR TOTAL (ESTÍMATIVA)
01	ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO CARNE DE BOI/FRANGO, ARROZ, MACARRÃO, SALADA CRUA E COZIDA.	400	R\$ 00,00	R\$00,00

5. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa dos valores será apontada pelo Setor de Compras após realização a cotação.

E importante ressaltar, que a licitação dos itens, não obriga a administração pública a sua execução total dos itens, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação solicitação de ordem de fornecimento de acordo com a necessidade da prestação de serviço.

6. Observações Gerais:

A contratação de alimentação para os alunos que irão participar dos Jogos Escolares é essencial para arantir o adequado atendimento às necessidades nutricionais dos participantes durante o período das competições. Considerando que os eventos ocorrem fora do ambiente escolar e muitas vezes em horários estendidos, faz-se necessário fornecer refeições equilibradas, visando assegurar o bem-estar, a saúde e o bom desempenho dos estudantes envolvidos.

6.1. Prazo de Entrega/Execução:

O fornecimento da alimentação solicitada será de acordo com a demanda/ tabela de jogos enviada pelo Governo do Estado no período de 12 a 17 de maio de 2025. E será requisitado através dos pedidos de fornecimento das refeições a serem emitidas pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

6.2. Local e horário da entrega da Execução:

As Alimentações serão entregues na cidade de Baixo Guandu, de acordo com as orientações da SEMED, nos jogos escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.3. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado após a entrega das refeições, de acordo com a solicitação de demanda.

6.4. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:

A fiscalização de contrato se dará pelo funcionário Igor Sandre Malacarne.

ANNA URSULA OLMO DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação
Port. de Nomeação 7.793/2021

São Domingos do Norte/ES, 22 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA
BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

du

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Alimentação/ Refeição, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA

O fornecimento da Alimentação/ Refeição é necessário para atender as demandas de Alunos/Atletas, para os JOGOS ESCOLARES DO ESPIRITO SANTO, que será realizado no Município de Baixo Guandu, visando proporcionar a união e o respeito coletivo e individual, também para proporcionar aos atletas uma vida saudável.

Essa necessidade das Refeições em outra Cidade mesmo havendo uma licitação ativa na Cidade referente, justifica pela distância/turnos onde serão executados os JOGOS ESCOLARES DO ESPIRITO SANTO.

Quanto a quantidade solicitada, informamos que se trata de estimativa, baseada na demanda que será levantado uma pré quantidade por Dia, baseado nas equipes que participarão por Jogo.

O valor estimado para a contratação está de acordo com princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

3 - DESCRIÇÃO

Seguem planilha de descrição planilha em anexo neste Termo de Referência

4- ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Os serviços de alimentação a serem contratados devem atender às seguintes especificações:

Refeições:

Tipo de Alimentação: Carne de Boi/Frango, Arroz, Feijão, Macarrão, Salada Crua e Cozida.

Quantidade: 400 refeições (estimativa).

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de fornecimento das Alimentações/ Refeições, serão de 12 a 17 de Maio de 2025, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, devido a Organização Estadual.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

As refeições serão entregues no município de Baixo Guandu, onde serão realizados os Jogos, no local em que os Alunos/Atletas estarão realizados as disputas dos Jogos, que terá uma previa Data



05
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA
BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

estipulada de acordo com a Organização Estadual do Evento.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber as refeições no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade refeições recebidas provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nas refeições recebidas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.
- 7.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.7. Comunicar em tempo hábil, por e-mail, à Contratada, a quantidade de refeições a serem fornecidas, em solicitações assinadas pela autoridade competente.
- 7.8. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA
BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

8.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

8.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte para entrega das Alimentações.

8.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento.

8.9. Substituir os produtos deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante apresentarem qualquer alteração de quantidade, caso venha alimentos que por venturas entejam "estragados".

9- CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, diretamente pela Tesouraria ou através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do documento fiscal/Notas Fiscais no protocolo geral, devidamente atestada e liquidada pelo setor fiscal do contrato, obedecendo a ordem cronológica para pagamentos;

9.2 - O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município; É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente prestação dos serviços;

9.3 - O pagamento somente será efetivado com apresentação do original ou de cópia autenticada dos seguintes documentos, os quais deverão ser protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal, em vigência na data de protocolo, juntamente com o respectivo documento fiscal, e ainda, acompanhada de requerimento de pagamento, os quais serão anexados ao processo de pagamento:

9.4 - Certidões negativas de débitos atualizadas relativa à Fazenda Pública Municipal, Estadual, Federal conjunta com a União e perante a Justiça do Trabalho;

9.5. Certificado de Regularidade do FGTS.

9.6 - Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido ao adjudicatário para correção, ficando estabelecido que o valor e o prazo para pagamento serão considerados aquele a partir da data da apresentação do documento fiscal devolvido sem erros;

9.7-Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a "Proposta de Preços" e a "Habilitação".

10 - Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentária:

RECURSO PRÓPRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA
BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

11 – DO FISCAL

Fiscal do Contrato IGOR SANDRE MALACARNE

12 - Fundamento Legal

A aquisição ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, nas normas reguladoras vigentes da matéria e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

São Domingos do Norte/ES, 22 de Abril de 2025.

ANNA URSULA OLMO DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2557/2025
REQUERENTE: GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para análise e devidas providências.

São Domingos do Norte/ES, 22 de abril de 2025.

Atenciosamente.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMNGOS DO NORTE - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS - S/N - CEP 29745-000
C.N.P.J.: 36.350.312/0001

28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2557/2025

REQUERENTE: SEMED

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIFICADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA OS PARTICIPANTES DOS JOGOS ESCOLARES DO ESPIRITO SANTO.

DESPACHO

Encaminho o presente processo ao Setor de Compras para adoção das medidas cabíveis visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIFICADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA OS PARTICIPANTES DOS JOGOS ESCOLARES DO ESPIRITO SANTO**, conforme as solicitações do Secretaria e Educação, a fim de suprir as demandas apresentadas nos autos deste processo.

Atenciosamente,

São Domingos do Norte- ES, 24 de abril de 2025.


Alessandro Nicchio

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.887 de 03/01/2025.

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

Assunto: **Cotação de alimentação**
De: <compras@saodomingosdonorte.es.gov.br>
Para: <hrbarbosa@yahoo.com.br>
Cco: <financeiroklems@gmail.com>, <taylonklems@gmail.com>
Data: 29/04/2025 12:56



-
- ORÇAMENTO ALIMENTAÇÃO JOGOS ESCOLARES.docx (~13 KB)

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 29/04/2025

Boa tarde!

Segue planilha de cotação de preços de alimentação para os alunos que participarão dos jogos escolares do Espírito Santo. Agradeço sua atenção e colaboração em nos enviar o orçamento.

Obrigada

Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

DESPACHO

Segue o processo nº2557/2025 – Contratação de empresa especificada para fornecimento de alimentação, para os participantes dos JOGOS ESCOLARES DO ESPIRITO SANTO, que irão representar o município de São Domingos do Norte como atletas, com os orçamentos das seguintes empresas: RENATO ROSSOW SEIDLER LTDA, ELIANE KLEMS e RESTAURANTE BARBOSA E MARCELINO LTDA.

São Domingos do Norte, 30 de abril de 2025.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

ORÇAMENTO

EVENTO: JOGOS ESCOLARES DO ESPÍRITO SANTO

DATA: 12 A 17 DE MAIO DE 2025

LOCAL: BAIXO GUANDU-ES

QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
400	Refeição: Arroz, feijão em caldo ou tropeiro, salada cozida, crua ou maionese, salpicão, batata frita, Carne frita, carne cozida ou frango frito.	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00

Obs: A quantidade está descrita de forma aproximada, uma vez que a Sesport lança a tabela na semana anterior aos jogos. Portanto, poderá diminuir a quantidade orçada.

24.230.145/0001-47
 RENATO ROSSOW SEIDLER LTDA
 RUA CARLOS GOMES, 64
 CENTRO
 CEP 29730-000
 BAIXO GUANDU - ES

Renato Rossow Seidler

 Carimbo e assinatura do proprietário

Baixo Guandu - ES, 30 de abril de 2025.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000643723

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.230.145/0001-47

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/04/2025**, válida até **29/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/04/2025.

Autenticação eletrônica: **001C.B83D.23E0.91F1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENATO ROSSOW SEIDLER LTDA
CNPJ: 24.230.145/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:41 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **5CB2.FAE5.254F.C9A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RENATO ROSSOW SEIDLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.230.145/0001-47

Certidão nº: 23943303/2025

Expedição: 30/04/2025, às 10:27:39

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATO ROSSOW SEIDLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.230.145/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

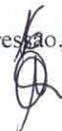
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.230.145/0001-47
Razão Social: RENATO ROSSOW SEIDLER LTDA
Endereço: R CARLOS GOMES 84 / CENTRO / BAIXO GUANDU / ES / 29730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042103112683245504

Informação obtida em 30/04/2025 10:25:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

17

ORÇAMENTO

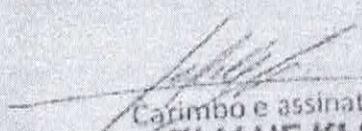
EVENTO: JOGOS ESCOLARES DO ESPÍRITO SANTO

DATA: 12 A 17 DE MAIO DE 2025

LOCAL: BAIXO GUANDU-ES

QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
400	Refeição: Arroz, feijão em caldo ou tropeiro, salada cozida, crua ou maionese, salpicão, batata frita, Carne frita, carne cozida ou frango frito.	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00

Obs: A quantidade está descrita de forma aproximada, uma vez que a Sesport lança a tabela na semana anterior aos jogos. Portanto, poderá diminuir a quantidade orçada.



Carimbo e assinatura do proprietário

ELIANE KLEMS
34.210.516/0001-38

ELIANE KLEMS
34.210.516/0001-38

Baixo Guandu - ES, 20 de abril de 2025.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000643699

Identificação do Requerente: CNPJ N° 34.210.515/0001-38

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/04/2025**, válida até **29/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0006.6A3D.23E0.9161**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIANE KLEMS
CNPJ: 34.210.515/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

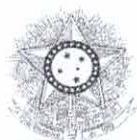
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:52:22 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2025.

Código de controle da certidão: **F1C4.F7F7.B28D.E418**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANE KLEMS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.210.515/0001-38

Certidão nº: 23940038/2025

Expedição: 30/04/2025, às 10:21:40

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANE KLEMS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.210.515/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.210.515/0001-38
Razão Social: ELIANE KLEMS
Endereço: AVENIDA DEZ DE ABRIL 379 / CENTRO / BAIXO GUANDU / ES / 29730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041409435379576694

Informação obtida em 30/04/2025 10:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

22
Q

ORÇAMENTO

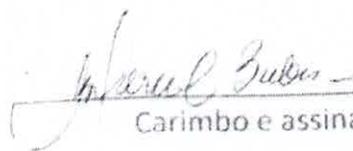
EVENTO: JOGOS ESCOLARES DO ESPÍRITO SANTO

DATA: 12 A 17 DE MAIO DE 2025

LOCAL: BAIXO GUANDU-ES

QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
400	Refeição: Arroz, feijão em caldo ou tropeiro, salada cozida, crua ou maionese, salpicão, batata frita, Carne frita, carne cozida ou frango frito.	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00

Obs: A quantidade está descrita de forma aproximada, uma vez que a Sesport lança a tabela na semana anterior aos jogos. Portanto, poderá diminuir a quantidade orçada.



Carimbo e assinatura do proprietário

06.065.058/0001-02

RESTAURANTE ESCOLAR

AV. SÉCULO XX, 1000

BAIXO GUANDU - ESPÍRITO SANTO

Baixo Guandu - ES, 30 de abril de 2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

23
A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RESTAURANTE BARBOSA E MARCELINO LTDA**
CNPJ: **06.065.058/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:24 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **E972.DAAB.21FB.7AC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE BARBOSA E MARCELINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.065.058/0001-08

Certidão n°: 23936815/2025

Expedição: 30/04/2025, às 10:16:21

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE BARBOSA E MARCELINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.065.058/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.065.058/0001-08
Razão Social: BARBOSA E MARCELINO LTDA ME
Endereço: AV DEZ DE ABRIL 338 / CENTRO / BAIXO GUANDU / ES / 29730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

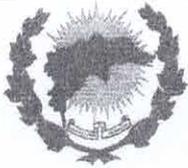
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041301351314072304

Informação obtida em 30/04/2025 10:17:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
 ESPÍRITO SANTO
 36.350.312/0001-72
 SALDO DAS DOTAÇÕES
 EXERCÍCIO DE 2025

26
 (Handwritten signature)

Emissão: 30/04/2025 10:28:36

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
007020.1236100091.038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA E QUADRA CORREGO FERRUGEM					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000193	170100000001	2.053.000,00	2.053.000,00	2.053.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000193	172000000000	42.000,00	3.252,30	3.252,30
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000193	157600000000	380.000,00	8.565,98	8.565,98
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000193	275500000000	17.284,04		
Total do Projeto/Atividade :			2.492.284,04	2.064.818,28	2.064.818,28
007020.1236100092.030 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES VINC. AO ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, QUADRAS E OUTROS)					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000194	154000300000	368.500,00	368.500,00	368.500,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000194	150000250000	950.000,00	897.443,14	897.443,14
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000195	154000300000	300.000,00	300.000,00	300.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000195	150000250000	150.000,00	121.468,46	121.468,46
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000196	154000300000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000197	150000250000	10.000,00	9.000,00	9.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000198	150000250000	342.654,20	188.526,13	188.526,13
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000198	154000300000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000198	154300000000	140.000,00	82.184,87	82.184,87
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000198	155100000000	15.500,00	15.500,00	15.500,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000199	150000250000	1.000,00	739,70	739,70
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000200	156900000000	9.500,00	9.500,00	9.500,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000200	150000250000	300.000,00	23.446,18	23.446,18
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000200	154000300000	300.300,00	300.300,00	300.300,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000200	154300000000	160.000,00	155.770,00	155.770,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000201	150000250000	250.000,00		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000202	150000250000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - INTRA-ORÇ	0000203	150000250000	10.000,00	2.000,00	2.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000204	154200300000	150.000,00	150.000,00	150.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000204	150000250000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000205	150000250000	500,00	500,00	500,00
Total do Projeto/Atividade :			3.388.954,20	2.655.878,48	2.655.878,48
007020.1236100092.031 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000206	150000250000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000207	150000250000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000208	150000250000	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total do Projeto/Atividade :			23.000,00	23.000,00	23.000,00
007020.1236100092.034 - DESPESA COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000209	154000700000	4.850.500,00	4.249.194,19	4.249.194,19
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000209	254000700000	468.012,30		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000210	154000700000	1.485.000,00	1.287.780,01	1.287.780,01
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000210	254000700000	76.837,37		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000211	154000700000	1.000.000,00		
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000212	154000700000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000213	150000250000	500,00	500,00	500,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000213	154000700000	500,00	500,00	500,00
31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	0000214	154000700000	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total do Projeto/Atividade :			7.962.349,67	5.618.974,20	5.618.974,20



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



30/04/2025 11:01:45

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000021/2025 - 30/04/2025 - Processo Nº 002557/2025 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	RENATO ROSSOW SEIDLER LTDA		ELIANE KLEMS		RESTAURANTE BARBOSA E MARCELINO LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00003820	ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO carne de bofrango, arroz, macarrão, slada crua e cozida	UND	400,000	27,000	10.800,00 Vencedor	30,000	12.000,00	35,000	14.000,00	14.000,00 3º Lugar
			Valor Total OBTIDO				10.800,00		12.000,00		14.000,00	
			Valor Total VENCIDO				10.800,00					

27



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000021/2025 - 30/04/2025 - Processo Nº 002557/2025

Vencedor	RENATO ROSSOW SEIDLER LTDA
CNPJ	
Endereço	* R CARLOS GOMES, 84 - Centro - Baixo Guandu - ES - CEP:
Contato	2737324539 www

Local	00000414 Secretaria Municipal de Educação
-------	---

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003820	ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO carne de boi/frango, arroz, macarrão, slada crua e cozida	UND	400,00	27,00	10.800,00

Total do Fornecedor: 10.800,00

Total Geral: 10.800,00



- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025-

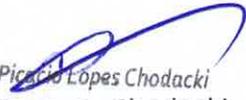
PROCESSO Nº2557/2025/PMSDN

Id. Cidades Contratação: 2025.064E0700001.09.0020

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a dispensa de licitação e as informações contidas nos autos do processo nº2557, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, alimentação e refeição da empresa RENATO ROSSOW SEIDLER LTDA, CNPJ: 24.230.145/0001-47, Contratação de empresa especificada para fornecimento de alimentação, para os participantes dos JOGOS ESCOLARES DO ESPIRITO SANTO, que irão representar o município de São Domingos do Norte como atletas, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

São Domingos do Norte/ES , 30 de abril de 2025.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula N°006/1994


Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. N°8.747/2024
Responsável pela publicação



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS
1	PS	400	Contratação de empresa especificada para fornecimento de alimentação, para os participantes dos JOGOS ESCOLARES DO ESPIRITO SANTO, que irão representar o município de São Domingos do Norte como atletas.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias- Bairro Emilio Callegari, s/n- São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 99643-1429, e-mail: educacao@saodomingosdonorte.es.gov.br
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	Conforme termo de referência.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



DOCUMENTOS EXIGIDOS	<ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;• Prova de Regularidade para com a Receita Federal;• Prova de Regularidade para com a Receita Estadual• Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;• CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;• Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da pside da empresa;
----------------------------	--

LOTES:

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	PS	400	ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO: CARNE DE BOI/FRANGO, ARROZ, MACARRÃO, SLADA CRUA E COZIDA	27,00	10.800,00

São Domingos do Norte/ES, 30 de abril de 2025.



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo:2557/2025

Objeto: Contratação de empresa especificada para fornecimento de alimentação, para os participantes dos JOGOS ESCOLARES DO ESPIRITO SANTO, que irão representar o município de São Domingos do Norte como atletas.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 21/2025, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	Valor
RENATO ROSSOW SEIDLER LTDA	10.800,00



Assim, os menores valores obtidos foram apresentados pelas empresas acima relacionadas em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 30 de abril de 2025.

ALESSANDRO NICCHIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.887, de 03 de janeiro de 2025

Lucia Cláudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula N°006/1994



Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, alimentação e refeição da empresa RENATO ROSSOW SEIDLER LTDA, CNPJ: 24.230.145/0001-47, Contratação de empresa especificada para fornecimento de alimentação, para os participantes dos JOGOS ESCOLARES DO ESPIRITO SANTO, que irão representar o município de São Domingos do Norte como atletas, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 30 de abril de 2025.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 137/2025

Processo Nº 2557/2025

Requerente: SEMED

AQUISIÇÃO - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - SEMD - JOGOS ESCOLARES - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 - POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

1. Relatório

Trata-se de requerimento formulado pela SEMED visando o **fornecimento de alimentação para os atletas participantes dos jogos escolares do Espírito Santo**, conforme quantidade e características descritas nos documentos de formalização de demandas e descrições detalhadas no Termo de Referência consolidado.

Segundo a justificativa, participação dos alunos nos Jogos Escolares representa uma atividade extracurricular de grande relevância educacional, esportiva e social. Durante os dias de competição, os estudantes permanecem fora do ambiente escolar por longos períodos, o que inviabiliza o retorno à escola ou ao domicílio para realização das refeições.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de alimentação adequada para os alunos participantes, garantindo que tenham acesso a refeições balanceadas, nutritivas e em horário compatível com a agenda das competições. Essa medida visa assegurar o bem-estar físico dos estudantes, contribuindo para seu desempenho nas atividades esportivas e evitando casos de fadiga ou mal-estar por falta de alimentação adequada.


DANIELA APARECIDA SALVADOR
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/ES 27. 803



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Além disso, a oferta de alimentação durante os Jogos reforça o compromisso da instituição com a saúde, a segurança e a valorização do esporte como ferramenta de educação e inclusão.

Portanto, justifica-se a contratação de alimentação para os alunos envolvidos nos Jogos Escolares, como ação indispensável à plena participação e ao bom desenvolvimento das atividades programadas.

2. Manifestação jurídica

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação direta, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos da legalidade disciplinados pela Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão de eventual contratação do administrador, em seu âmbito discricionário.

Cumpre esclarecer que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à Consultoria Jurídica cabe a análise da juridicidade dos instrumentos apresentados, todavia, a validade dos aspectos essencialmente técnicos são de competência dos setores responsáveis e ainda, não cabe controlar se o departamento de compras já procedeu com a aquisição de produto da mesma natureza neste exercício (fracionamento de despesa).

Passamos, após tais considerações, e em atendimento ao determinado pelo artigo do § 4º do artigo 53 e inciso III, do artigo 72, todos da Lei Federal 14.133/2021, à análise do procedimento apresentado.

3. Análise

nan
DANIELA APARECIDA SALVADOR
PROCURADORA MUNICIPAL
OAB/ES 27.803



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Quanto à legalidade, via de regra, as aquisições de serviços e produtos pela administração pública são precedidas de processo licitatório. Porém, tanto a legislação Constitucional (artigo 37, XXI, da CF) quanto infraconstitucional preveem exceções, que são as hipóteses de dispensa e inexigibilidade. Dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

(..)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro 2024)

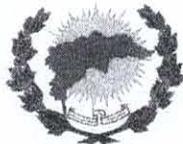
Todavia, ressalta-se que o artigo 182 da Lei nº 14.133/21 estabeleceu a atualização anual dos valores mencionados no artigo 75, da mesma Lei, mediante a correção monetária pelo IPCA-E:

Decreto nº 12.343, de 2024

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

O fundamento para a dispensa de certame licitatório é a economicidade, que vem expressamente previsto no art. 70 da norma e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. Importa frisar que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública, havendo - inclusive - hipóteses em que este custo financeiro supera os benefícios que seriam gerados pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

Observa-se que não consta no TR a “*Estimativa do valor da contratação*”, mas informou que a estimativa seria apontada após, a cotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

pelo Setor de Compras, ou seja, "Concomitante à seleção do fornecedor" (IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021). A Lei 14.133/2021 prevê:

Art. 6º (...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

(...)

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

O Setor de Compras procedeu com a pesquisa de preços de mercado coletando orçamentos com 3 empresas que fornecem alimentação conforme quantitativos e especificações descritos no TR, sendo elas:

RENATO ROSSOW SEIDLER LTDA

(Valor global R\$ 10.800,00);

Item unitário - R\$ 27,00

ELIANE KLEMS

(Valor global R\$ 12.000,00);

Item unitário - R\$ 30,00

REST. BARBOSA MARCELINO LTDA

(Valor global R\$ 14.000,00).

Item unitário - R\$ 35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Seguindo, conforme se verifica, o regramento previsto no art. Art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/21, de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação. Vejamos:

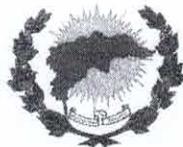
Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, **adotados de forma combinada ou não:** (...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Ressalto que o § 3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, prevê:

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Assim, a fim de evitar cotações com preços inexequíveis ou excessivamente onerosas e/ou com fornecedores, que porventura não preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, **sugere-se que sempre dê preferência à divulgação de dispensa em sítio oficial** para obtenção de propostas, tornando o procedimento mais abrangente possível, visando o melhor custo-benefício da contratação para administração.

Pois bem, de acordo com o quadro comparativo de proposta de menor preço por item, sagrou-se vencedora a empresa **RENATO ROSSOW SEIDLER LTDA**, apresentando o menor valor de **R\$ 10.800 (dez mil e oitocentos reais)**.

Observa-se que consta nos autos o termo de dispensa de licitação, bem como a justificativa para seleção do fornecedor e preço pactuado. Há também a ratificação do procedimento pela Prefeita Municipal.

Ponderamos o que estatui o art. 150, da NLLC: “Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa”.

Pontuamos, assim, **que deve ser promovida a emissão de reserva orçamentária**, a fim de dar cumprimento à exigência legal inserta no inciso IV do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Deixo de analisar as demais documentações relativas à regularidade fiscal e trabalhista apresentadas, eis que tal diligência incumbe ao Departamento de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Com base nas informações prestadas nos autos e de acordo com a fundamentação supra, opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido, **DESDE QUE**, observadas as seguintes **RESSALVAS**:

- a) É necessário demonstrar a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (dotação orçamentária e disponibilidade financeira);
- b) Seja certificado que a aquisição não configura parcelamento de despesa;

Por fim, cumpre esclarecer que na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme preceitua o art. 73, da Lei nº 14.133/21 e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis.

E, o Código Penal, prevê penalidade de responsabilidade para a figura da contratação direta ilegal, conforme disposto no artigo 377-E, para aqueles envolvidos em contratações diretas indevidas.

É o parecer.

São Domingos do Norte - ES, 05 de maio de 2025.


DANIELA APARECIDA SALVADOR
Procuradora Municipal
OAB/ES nº 27.803



42
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2557/2025

REQUERENTE: SEMED

DECISÃO

Considerando o Parecer Jurídico nº 133/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município que analisou o requerimento da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que visa o fornecimento de alimentação para os atletas participantes dos jogos escolares do Espírito Santo, tendo em vista a vantajosidade financeira sagrou-se vencedora a empresa RENATO ROSSOW SEIDLER LTDA, com o menor valor de R\$ 10.800,00, bem como os atendimentos legais a Lei nº 14.133/2021,

DECIDO:

1. Acolher o Parecer Jurídico.
2. **DEFERIR O PEDIDO.**
3. Encaminhar os autos à Secretaria Municipal da Fazenda para dotação orçamentaria e disponibilidade financeira.
4. Por fim, encaminhamento ao Setor de Contratos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 05 de maio de 2025.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias s/n, Bairro Emílio Callegari – Centro – São Domingos do Norte-ES
CEP 29745-000 Tel.: (027) 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO CONTÁBIL -034- PROCESSO
2557/2025

“Certifica a Existência de Dotação Orçamentária na LOA nº 1.128, de 10 de dezembro de 2024”

Eu, **Rosane Aparecida Martins da Silva**, CRC/ES: 021080/0-3, Contadora da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do Art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação e Setor de Contratos, que a despesa com alimentação de alunos que participam dos jogos escolares encontra-se devidamente incluída no orçamento municipal do exercício de 2025, abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	CRÉDITO SUPL.	VALOR UTILIZADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO
007020.1236100092.030 – Manutenção de Atividades Vinc. ao Ensino Fundamental Ficha 198 Fonte 150000250000	242.654,20	0,00	54.128,07	188.526,13
TOTAL	242.654,20	0,00	54.128,07	188.526,13

A presente Certidão confirma a existência de previsão orçamentária. A reserva e Suplementação de Dotação, só ocorrerá quando for emitido o documento de empenho, se for o caso.

Por ser verdade, firmo a Presente.

São Domingos do Norte – ES, 06 de Maio de 2025.


CONTADORA



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2025

Emissão: 06/05/2025 09:10:47

44

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
007020.1236100091.038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA E QUADRA CORREGO FERRUGEM					
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000193	170100000001	1.913.000,00	1.913.000,00	1.913.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000193	172000000000	92.000,00	53.252,30	53.252,30
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000193	157600000000	520.000,00	148.565,98	148.565,98
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000193	275500000000	17.284,04		
Total do Projeto/Atividade :			2.542.284,04	2.114.818,28	2.114.818,28
007020.1236100092.030 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES VINC. AO ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, QUADRAS E OUTROS)					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000194	154000300000	368.500,00	368.500,00	368.500,00
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000194	150000250000	950.000,00	874.245,19	874.245,19
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000195	154000300000	300.000,00	300.000,00	300.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000195	150000250000	150.000,00	112.853,74	112.853,74
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000196	154000300000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000197	150000250000	10.000,00	9.000,00	9.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000198	150000250000	242.654,20	188.526,13	188.526,13
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000198	154000300000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000198	154300000000	140.000,00	82.184,87	82.184,87
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000198	155100000000	15.500,00	15.500,00	15.500,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000199	150000250000	1.000,00	739,70	739,70
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000200	156900000000	9.500,00	9.500,00	9.500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000200	150000250000	300.000,00	23.446,18	23.446,18
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000200	154000300000	300.300,00	300.300,00	300.300,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000200	154300000000	160.000,00	155.770,00	155.770,00
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000201	150000250000	250.000,00		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0000202	150000250000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33913900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - INTRA-ORÇ	0000203	150000250000	10.000,00	2.000,00	2.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000204	154200300000	150.000,00	150.000,00	150.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000204	150000250000	10.000,00	10.000,00	10.000,00
44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000205	150000250000	500,00	500,00	500,00
Total do Projeto/Atividade :			3.388.954,20	2.624.065,81	2.624.065,81
007020.1236100092.031 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E RECICLAGEM DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000206	150000250000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000207	150000250000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000208	150000250000	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total do Projeto/Atividade :			23.000,00	23.000,00	23.000,00
007020.1236100092.034 - DESPESA COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000209	154000700000	4.850.500,00	3.749.758,57	3.749.758,57
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000209	254000700000	468.012,30		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000210	154000700000	1.485.000,00	1.220.557,61	1.220.557,61
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000210	254000700000	76.837,37		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000211	154000700000	1.000.000,00		
31909200000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0990212	154000700000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000213	150000250000	500,00	500,00	500,00
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000213	154000700000	500,00	500,00	500,00
31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	0000214	154000700000	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Total do Projeto/Atividade :			7.962.349,67	5.052.316,18	5.052.316,18

45
④



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingosdo Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

PROCESSO Nº 2557/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA OS PARTICIPANTES DOS JOGOS ESCOLARES DO ESPIRITO SANTO.

Considerando o Parecer Jurídico nº 137/2025, cumpre-nos informar que não configura parcelamento de despesa, referente ao objeto acima mencionados.

São Domingos do Norte-ES, 06 de maio de 2025.


Lúcia Cláudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras